LEI Nº. 5.220 DE 05 DE ABRIL DE 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 8.000,00 – SMTICD.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Desporto, como segue:

09.01.23.695.0074.4155.3350410000000 – Contribuições .....Cód. Red. 1237	**R$**	**8.000,00**

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar constante do artigo anterior a redução nas dotações orçamentárias, como segue:

09.01.23.691.0071.3077.449039000000 – Outros Ser. De Terc. PJ Cód.Red.406	R$	5.000,00
09.01.27.812.0078.3086.449051000000 – Obras e Instalações Cód. Red.464	R$	3.000,00
Total:.....	**R$**	**8.000,00**

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de Abril de 2007.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração